

Ofício nº 949 (SF)

Brasília, em 02 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marcio Bittar
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2013, de autoria do Senador João Vicente Claudino, constante dos autógrafos em anexo, que “Denomina ‘Natália Ferreira Paes Landim’ o **campus** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí (IFPI) localizado no Município de São João do Piauí”.

Atenciosamente,

Denomina “Natália Ferreira Paes Landim” o **campus** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí (IFPI) localizado no Município de São João do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **campus** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Piauí (IFPI) localizado no Município de São João do Piauí passa a ser denominado “**Campus** Natália Ferreira Paes Landim”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 02 de julho de 2014.

Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal